



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Jequié**

quinta-feira, 15 de julho de 2021

Ano VII - Edição nº 01305 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Jequié publica**



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9D9AD1166A9A56452FAE17F376DB5F3B

## Prefeitura Municipal de Jequié

# SUMÁRIO

- EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174.2017
- DECRETO FINANCEIRO Nº 86- ALTERAÇÃO DE QDD.
- RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 34/2021
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 60/2021
- RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO P.E 81/2021
- DECRETO 85 DE 12 DE JULHO DE 2021 - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
- DECRETO 87 DE 13 DE JULHO DE 2021 - EXTRAORDINARIO
- ANULAÇÃO DE PREGÃO
- DECRETO Nº 22754 EXONERAÇÃO- GABRIEL DA HORA ALMEIDA  
DECRETO Nº 22755 NOMEAÇÃO-MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA
- DECRETO Nº 22756NOMEAÇÃO- FRANCISCO CARLOS MARINHO MARQUES
- HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - REDA 02/2021

# Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2017****Processo:** 296/2017**Dispensa:** 153/2017**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratada:** MANOEL RODRIGUES DIAS com endereço na Rua Professora Virginia, Nº 851, A, Jequiezinho, CEP 45.206-500, Jequié/BA.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato de locação de imóvel situado à avenida do contorno, 134, jequiezinho, para funcionamento do anexo da escola municipal Maria Lucia Jaqueira.**Fundamento Legal:** Art.57, inciso II e 65 da Lei 8.666/93.**Valor Total:** R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).**Prazo de Vigência:** 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

# Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto Financeiro/Contábil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE**  
**ENTIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE**  
**DECRETO - ALTERACAO-QDD**

**DECRETO Nº 86 DE 12 DE JULHO DE 2021**

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE-BA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei 2136/2020 de 23 de Outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA

**Artigo 1º**

Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito, conforme detalhamento abaixo:

**0301 - SECRETRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

|                                                                        |                                               | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO   |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------|-----------|
| <b>2147 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INST. E COMUNICAÇÃO</b> |                                               |           |           |
| 3.1.90.94.00-00                                                        | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS      | 0,00      | 9.000,00  |
| 3.1.90.92.00-00                                                        | Despesas de Exercícios Anteriores             | 0,00      | 10.000,00 |
| 3.1.90.16.00-00                                                        | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL     | 0,00      | 6.000,00  |
| 3.1.90.11.00-00                                                        | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 35.000,00 | 0,00      |
| 3.1.90.04.00-00                                                        | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO             | 0,00      | 10.000,00 |
| Total por Ação:                                                        |                                               | 35.000,00 | 35.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                                        |                                               | 35.000,00 | 35.000,00 |

**0401 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

|                                                                               |                                               | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO   |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------|-----------|
| <b>2027 - SERVIÇOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MU</b> |                                               |           |           |
| 3.1.90.94.00-00                                                               | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS      | 0,00      | 36.000,00 |
| 3.1.90.11.00-00                                                               | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 36.000,00 | 0,00      |
| Total por Ação:                                                               |                                               | 36.000,00 | 36.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                                               |                                               | 36.000,00 | 36.000,00 |

**0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

|                                                                                  |                                          | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO    |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------|------------|
| <b>2162 - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b> |                                          |           |            |
| 3.3.90.92.00-00                                                                  | Despesas de Exercícios Anteriores        | 0,00      | 2.400,00   |
| 3.3.90.33.00-00                                                                  | Passagens e Despesas com Locomoção       | 0,00      | 1.100,00   |
| 3.3.90.30.00-00                                                                  | MATERIAL DE CONSUMO                      | 3.500,00  | 0,00       |
| 3.1.90.94.00-00                                                                  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 0,00      | 659.400,00 |
| 3.1.90.92.00-00                                                                  | Despesas de Exercícios Anteriores        | 0,00      | 4.000,00   |
| 3.1.90.13.00-00                                                                  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                     | 0,00      | 30.000,00  |

# Prefeitura Municipal de Jequié

|                                                                                 |                                                    |                  |                |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------|----------------|
| 3.1.90.11.00-00                                                                 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      | 693.400,00       | 0,00           |
| Total por Ação:                                                                 |                                                    | 696.900,00       | 696.900,00     |
| Total por Unidade Orçamentária:                                                 |                                                    | 696.900,00       | 696.900,00     |
| <b>1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                  |                                                    |                  |                |
|                                                                                 |                                                    | <b>ACRÉSCIMO</b> | <b>REDUÇÃO</b> |
| <b>2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>    |                                                    |                  |                |
| 3.1.90.94.00-01                                                                 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS           | 780.000,00       | 0,00           |
| 3.1.90.11.00-01                                                                 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      | 0,00             | 780.000,00     |
| Total por Ação:                                                                 |                                                    | 780.000,00       | 780.000,00     |
| Total por Unidade Orçamentária:                                                 |                                                    | 780.000,00       | 780.000,00     |
| <b>1102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                       |                                                    |                  |                |
|                                                                                 |                                                    | <b>ACRÉSCIMO</b> | <b>REDUÇÃO</b> |
| <b>2042 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>                             |                                                    |                  |                |
| 3.3.90.92.00-01                                                                 | Despesas de Exercícios Anteriores                  | 0,00             | 100,00         |
| 3.3.90.39.00-01                                                                 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 100,00           | 0,00           |
| 3.1.90.94.00-18                                                                 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS           | 0,00             | 100.000,00     |
| 3.1.90.13.00-18                                                                 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                               | 0,00             | 200.000,00     |
| 3.1.90.11.00-18                                                                 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      | 300.000,00       | 0,00           |
| Total por Ação:                                                                 |                                                    | 300.100,00       | 300.100,00     |
| <b>2200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>                                  |                                                    |                  |                |
| 3.3.90.39.00-19                                                                 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 0,00             | 39.000,00      |
| 3.3.90.30.00-19                                                                 | MATERIAL DE CONSUMO                                | 39.000,00        | 0,00           |
| 3.1.90.13.00-18                                                                 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                               | 0,00             | 5.641.000,00   |
| 3.1.90.11.00-18                                                                 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      | 5.641.000,00     | 0,00           |
| Total por Ação:                                                                 |                                                    | 5.680.000,00     | 5.680.000,00   |
| <b>2240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE</b>                  |                                                    |                  |                |
| 3.3.90.36.00-01                                                                 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       | 18.000,00        | 0,00           |
| 3.3.90.30.00-01                                                                 | MATERIAL DE CONSUMO                                | 0,00             | 18.000,00      |
| Total por Ação:                                                                 |                                                    | 18.000,00        | 18.000,00      |
| Total por Unidade Orçamentária:                                                 |                                                    | 5.998.100,00     | 5.998.100,00   |
| <b>1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>                           |                                                    |                  |                |
|                                                                                 |                                                    | <b>ACRÉSCIMO</b> | <b>REDUÇÃO</b> |
| <b>2029 - SERVIÇO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b> |                                                    |                  |                |
| 3.3.90.93.00-00                                                                 | Indenizações e Restituições                        | 0,00             | 1.000,00       |
| 3.3.90.39.00-00                                                                 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 2.400,00         | 0,00           |
| 3.3.90.34.00-00                                                                 | OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE | 0,00             | 1.400,00       |
| Total por Ação:                                                                 |                                                    | 2.400,00         | 2.400,00       |
| Total por Unidade Orçamentária:                                                 |                                                    | 2.400,00         | 2.400,00       |
| Total Geral:                                                                    |                                                    | 7.548.400,00     | 7.548.400,00   |

**Artigo 2º**

"Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

# Prefeitura Municipal de Jequié

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 12 de Julho de 2021

---

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**

**Prefeito**

---

Página null de 3

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
54E01D5F497CE764276E6091B16C0A2F

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## RETIFICAÇÃO

**PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 34/2021.**

O Município de Jequié torna pública a retificação referente à publicação no Diário Oficial do Município 017 e 018, terça-feira 15 de junho de 2021 | Ano VI I - Edição nº 01286 | Caderno 1.

### ONDE SE LÊ:

**LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **35.807.941/0001-16**, situada com endereço comercial na Rua A, nº 521, Térreo, Nova Itabuna, Itabuna – BA, CEP 45.611-110. Foi negociado com o menor valor total para os **lotes 02, 09, 10, 11, 12 e 15** de **R\$ 101.608,50 (Cento e um mil e seiscentos e oito reais e cinquenta centavos)**;

### LEIA-SE:

**LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **35.807.941/0001-16**, situada com endereço comercial na Rua A, nº 521, Térreo, Nova Itabuna, Itabuna – BA, CEP 45.611-110. Foi negociado com o menor valor total para os **lotes 02, 09, 10, 11, 12, 14 e 15** de **R\$ 101.608,50 (Cento e um mil e seiscentos e oito reais e cinquenta centavos)**;

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 60/2021

Processo Administrativo: 186/2021  
Pregão Eletrônico SRP: 60/2021  
Modalidade Pregão Eletrônico SRP  
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01276/2021.  
Jornal A Tarde, edição de 28/05/2021 Diário Oficial da União, edição de 28/05/2021.

Data abertura: 11 de Junho de 2021- 09h  
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECER AREIA QUE IRÃO SEREM UTILIZADAS NAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA.

Contratada:

**SANTA MARIA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **24.841.958/0001-73**, situada com endereço comercial na Rua F, DT Industrial, nº 295, Quadra N, Lote 07, mandacaru, Jequié-BA, CEP 45.210-220. Foi negociado o menor valor global de **472.200,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil e duzentos reais)**.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 16 de Junho de 2021.

Juliana Bispo dos Santos  
PREGOEIRA



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 60/2021

Processo Administrativo: 186/2021  
Pregão Eletrônico SRP: 60/2021  
Modalidade Pregão Eletrônico SRP  
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01276/2021.  
Jornal A Tarde, edição de 28/05/2021 Diário Oficial da União, edição de 28/05/2021.

Data abertura: 11 de Junho de 2021- 09h  
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECER AREIA QUE IRÃO SEREM UTILIZADAS NAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA.

Contratada:

**SANTA MARIA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **24.841.958/0001-73**, situada com endereço comercial na Rua F, DT Industrial, nº 295, Quadra N, Lote 07, mandacaru, Jequié-BA, CEP 45.210-220. Foi negociado o menor valor global de **472.200,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil e duzentos reais)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 15 de Julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Processo: Pregão Eletrônico n.º 081/2021**

**Objeto:** Registro de preços para possível e eventual contratação de empresa especializada em serviços de apoio operacional, para prestação de serviços de mão de obra e prestação de serviços continuados de apoio às atividades operacionais e administrativas, que irá atender as necessidades das diversas secretarias deste município de Jequié-BA, pelo período de 12 (doze) meses.

**IMPUGNANTE:****1 – DAS RAZÕES DA IMPUGNANTE.**

A Impugnante contesta objetivamente o Edital Pregão Eletrônico nº 081/2021, alegando a necessidade de se retirar a vedação à participação de cooperativas no certame, prevista no item 2.3.4, do Edital.

Por estas razões, as Impugnantes buscam o provimento da presente Impugnação, com a consequente alteração do Edital licitatório, bem como sua republicação, e que sejam designadas novas datas para recebimento das propostas e início da sessão pública.

**2. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO**

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Considerando, a previsão do artigo 9º da Lei 10.520/2002 que regulamenta as licitações na modalidade de Pregão:

“Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.”

Nesse sentido e de forma clara o prazo decadencial previsto para o interessado impugnar o edital é até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, conforme artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93, in verbis:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

**§2º - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação** em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 073-3526-8000 – CEP: 45.208-903 – Jequié - Bahia

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (grifo nosso).

Sobre a contagem do prazo de impugnação, Jorge Ulisses Jacoby:

“O dia 19 foi fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral de prazos não se computa o dia de início. O primeiro dia na contagem regressiva é o dia 18; o segundo o dia 17. Portanto, até o dia 16, último minuto do encerramento do expediente no órgão poderá o licitante e qualquer cidadão impugnar o edital ou requerer esclarecimentos. (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico. 5. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2013. p. 454.)”. (grifo nosso)

O Edital determina que o prazo para a apresentação de impugnação se encerra dois dias úteis antes da data da apresentação das propostas, que no presente caso concreto ocorrerá no dia 16/07/2021, sendo, portanto, o último dia para a apresentação a data de 13/07/2021 às 23h59.

Assim sendo, considerando que a Impugnante apresentou suas razões no dia 14/07/2021 às 14h06 por meio do e-mail previsto no Edital, estando, portanto, intempestivo.

### 3 – DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES.

Ainda que intempestiva a Impugnação, com a finalidade de esclarecer a exclusão das cooperativas à participação no certame, importante explicitar que não assiste razão à Impugnante.

A previsão contida no item 2.3.4 se dá em razão da natureza dos serviços a serem contratados, que possuem a subordinação como marca distintiva, o que viola a própria natureza das Cooperativas, como o caso da Impugnante.

De acordo com a Recomendação 193 da Organização Internacional do Trabalho, cooperativa significa associação autônoma de pessoas que se unem voluntariamente para atender a suas necessidades e aspirações comuns, econômicas, sociais e culturais, por meio de empreendimento de propriedade comum e de gestão democrática.

Na Administração Pública, diante do grande número de fraudes e tendo como objetivo proteger os trabalhadores, elo mais frágil na cadeia, em 5/6/2003, a União firmou Termo de Conciliação Judicial com o Ministério Público do Trabalho, no qual restou vedada a contratação de cooperativa de mão de obra para a realização de atividades ligadas às suas atividades-fim ou meio, quando o labor envolvesse subordinação como elemento essencial da terceirização.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 073-3526-8000 – CEP: 45.208-903 – Jequié - Bahia

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

No mesmo sentido, o Tribunal de Contas da União firmou jurisprudência e sumulou o tema nos seguintes termos:

“É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade” (Súmula 281, aprovada pelo Acórdão TCU 1.789/2012 – Plenário, de 11 de julho de 2012).

Quando contrata uma cooperativa, a Administração Pública poderá, no máximo, fiscalizar o cumprimento, pela cooperativa dos direitos “equivalentes” previstos no art. 7º da Lei 12.690/2012, como, por exemplo, salário não inferior ao mínimo, descansos semanal e anual remunerados, adicional noturno etc. Os direitos trabalhistas ali não previstos não poderão ser exigidos das cooperativas porquanto incabível a exigência.

Além e mais importante do que isso, não cabe à Administração Pública averiguar os atos constitutivos das cooperativas, o seu funcionamento, a forma com que as decisões são tomadas e demais elementos caracterizadores do cooperativismo, a fim de apurar eventual burla.

O que pode ser exigido da Administração, quando muito, é que diante da natureza da prestação dos serviços, e das rotinas vivenciadas, identifique a impossibilidade de execução por meio de cooperativa e rescinda o contrato. E mesmo nesse caso, a solução não será incólume e facilmente atingida. Obviamente que a cooperativa contratada recorrerá de eventual rescisão unilateral de contrato por parte da Administração.

Será, afinal, o entendimento da Administração no sentido de que determinada situação configura fraude à cooperativa contra a opinião da cooperativa de que não houve fraude, ambas baseadas nos documentos que puderem colacionar. E essa lide sujeitará à Administração a um impasse, que será solucionado precária, individual e pulverizadamente pela justiça comum.

Em outras palavras, não haverá um critério objetivo e claro para o gestor no sentido do que seja e o que não seja serviço realizável por meio de cooperativas. Não se deve esquecer que diferentemente do privado, a Administração Pública não pode simplesmente romper um contrato, arcando, eventualmente com uma multa rescisória, para se livrar do risco envolvido na contratação de uma cooperativa. Uma vez assinado o contrato administrativo, a rescisão deverá observar as hipóteses previstas na Lei 8.666/1993.

Destarte, tendo em vista que os serviços a serem contratados envolvem atividades-meio da Administração, destacando a sua natureza de subordinação, deve-se vedar a participação das cooperativas, com o escopo de preservar o interesse público.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 073-3526-8000 – CEP: 45.208-903 – Jequié - Bahia

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assim sendo, não deve ser acolhido o pleito de impugnação ao Edital, tendo em vista que restringirá a competitividade do certame.

## 4 – DECISÃO

Isto posto, **NÃO CONHEÇO** da Impugnação apresentada em razão de sua intempestividade, decaindo o direito de impugnar, nos termos da legislação pertinente.

É o que decido.

Jequié – BA, 15 de Julho de 2021.

Juliana Bispo

**Pregoeira**

Praça Duque de Caxias,s/n – Fone 073-3526-8000 – CEP: 45.208-903 – Jequié - Bahia

# Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ****CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO****ENTIDADE GESTORA: GERAL****DECRETO 85 DE 12 DE JULHO DE 2021**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por ANULACAO DE DOTACAO no valor de 961.400,00 ( novecentos e sessenta e um mil quatrocentos reais ) , para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2141/2020 de 31 de Dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Artigo 1º**

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentário totalizando R\$ 961.400,00 ( novecentos e sessenta e um mil quatrocentos reais ) a saber:

**DOTAÇÃO SUPLEMENTARES****0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****2162 - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

|                           |                                                                      |                   |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.39.00-00           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 25.000,00         |
| 3.3.90.40.00-00           | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 70.000,00         |
| 3.3.90.93.00-00           | Indenizações e Restituições                                          | 6.000,00          |
| <b>Total por Ação:</b>    |                                                                      | <b>101.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade:</b> |                                                                      | <b>101.000,00</b> |

**1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2998 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SOCIAL**

|                           |                     |                 |
|---------------------------|---------------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00-29           | MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>    |                     | <b>2.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade:</b> |                     | <b>2.000,00</b> |

**1102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA**

|                        |                                                |                  |
|------------------------|------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.30.00-19        | MATERIAL DE CONSUMO                            | 39.000,00        |
| 3.3.90.39.00-19        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 300,00           |
| 4.4.90.52.00-19        | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 21.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b> |                                                | <b>60.300,00</b> |

**2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR**

|                        |                                                |               |
|------------------------|------------------------------------------------|---------------|
| 3.3.90.39.00-01        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100,00        |
| <b>Total por Ação:</b> |                                                | <b>100,00</b> |

**2200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

|                        |                                    |                   |
|------------------------|------------------------------------|-------------------|
| 4.4.90.52.00-19        | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 168.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b> |                                    | <b>168.000,00</b> |

**2240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE**

|                 |                                    |           |
|-----------------|------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.30.00-19 | MATERIAL DE CONSUMO                | 39.000,00 |
| 4.4.90.52.00-19 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 11.000,00 |

Página 1 de 3

# Prefeitura Municipal de Jequié

|                                                                        |                                                |                    |            |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------|------------|
|                                                                        |                                                | Total por Ação:    | 50.000,00  |
|                                                                        |                                                | Total por Unidade: | 278.400,00 |
| <b>1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                 |                                                |                    |            |
| <b>2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS</b> |                                                |                    |            |
| 3.3.90.30.00-14                                                        | MATERIAL DE CONSUMO                            |                    | 100.000,00 |
| 3.3.90.39.00-14                                                        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                    | 100.000,00 |
|                                                                        |                                                | Total por Ação:    | 200.000,00 |
|                                                                        |                                                | Total por Unidade: | 200.000,00 |
| <b>1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>                   |                                                |                    |            |
| <b>2092 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>     |                                                |                    |            |
| 3.3.90.30.00-00                                                        | MATERIAL DE CONSUMO                            |                    | 110.000,00 |
| 3.3.90.39.00-00                                                        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                    | 270.000,00 |
|                                                                        |                                                | Total por Ação:    | 380.000,00 |
|                                                                        |                                                | Total por Unidade: | 380.000,00 |
| Total:                                                                 |                                                |                    | 961.400,00 |

**Artigo 2º**

Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

|                                                                                  |                                                |                    |            |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------|------------|
| <b>DOTAÇÕES ANULADAS</b>                                                         |                                                |                    |            |
| <b>0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>                              |                                                |                    |            |
| <b>2162 - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b> |                                                |                    |            |
| 3.1.90.04.00-00                                                                  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO              |                    | 6.000,00   |
| 3.1.91.13.00-00                                                                  | Obrigações Patronais                           |                    | 95.000,00  |
|                                                                                  |                                                | Total por Ação:    | 101.000,00 |
|                                                                                  |                                                | Total por Unidade: | 101.000,00 |
| <b>1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                              |                                                |                    |            |
| <b>2998 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SOCIAL</b>                  |                                                |                    |            |
| 3.1.90.04.00-29                                                                  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO              |                    | 2.000,00   |
|                                                                                  |                                                | Total por Ação:    | 2.000,00   |
|                                                                                  |                                                | Total por Unidade: | 2.000,00   |
| <b>1102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                        |                                                |                    |            |
| <b>2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA</b>               |                                                |                    |            |
| 3.1.91.13.00-19                                                                  | Obrigações Patronais                           |                    | 21.300,00  |
|                                                                                  |                                                | Total por Ação:    | 21.300,00  |
| <b>2154 - FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>                              |                                                |                    |            |
| 3.3.90.14.00-01                                                                  | Diárias – Civil                                |                    | 100,00     |
|                                                                                  |                                                | Total por Ação:    | 100,00     |
| <b>2200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>                                   |                                                |                    |            |
| 3.3.90.39.00-19                                                                  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                    | 246.000,00 |
|                                                                                  |                                                | Total por Ação:    | 246.000,00 |
| <b>2240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE</b>                   |                                                |                    |            |
| 3.1.91.13.00-19                                                                  | Obrigações Patronais                           |                    | 11.000,00  |
|                                                                                  |                                                | Total por Ação:    | 11.000,00  |

# Prefeitura Municipal de Jequié

|                                                                             |                                          |                    |            |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------|------------|
|                                                                             |                                          | Total por Unidade: | 278.400,00 |
| 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                             |                                          |                    |            |
| 2117 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE               |                                          |                    |            |
| 3.1.90.94.00-14                                                             | Indenizações e Restituições Trabalhistas |                    | 100.000,00 |
|                                                                             |                                          | Total por Ação:    | 100.000,00 |
| 2124 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS                                |                                          |                    |            |
| 4.4.90.52.00-14                                                             | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       |                    | 50.000,00  |
|                                                                             |                                          | Total por Ação:    | 50.000,00  |
| 2211 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                     |                                          |                    |            |
| 4.4.90.52.00-14                                                             | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       |                    | 50.000,00  |
|                                                                             |                                          | Total por Ação:    | 50.000,00  |
|                                                                             |                                          | Total por Unidade: | 200.000,00 |
| 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                               |                                          |                    |            |
| 1151 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS |                                          |                    |            |
| 4.4.90.51.00-00                                                             | OBRAS E INSTALAÇÕES                      |                    | 270.000,00 |
|                                                                             |                                          | Total por Ação:    | 270.000,00 |
| 2092 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA                 |                                          |                    |            |
| 3.1.90.94.00-00                                                             | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS |                    | 110.000,00 |
|                                                                             |                                          | Total por Ação:    | 110.000,00 |
|                                                                             |                                          | Total por Unidade: | 380.000,00 |
|                                                                             |                                          | Total:             | 961.400,00 |

**Artigo 3º**

Fica Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Artigo 4º**

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 12 de Julho de 2021

ZENILDO BRANDÃO SANTANA  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 087, DE 13 DE JULHO DE 2021.**

Abre **Crédito Adicional Extraordinário** no valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais) para custeio das ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19)

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que no início da pandemia SARS-COV-2 foi declarado estado de emergência e calamidade pública no município de Jequié quando as circunstâncias eram menos graves do que a que se apresenta atualmente;

CONSIDERANDO o reconhecimento da comunidade científica acerca do fato de que o país está diante de um processo de nova aceleração de contágio e que há enorme comprometimento da capacidade de atendimento dos setores de saúde ante a enorme demanda gerada por casos de SRAG;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 22.311, de 27 de Janeiro de 2021, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Jequié em virtude do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a situação vivenciada se enquadra na admissibilidade prevista no § 3º, art. 167 da Constituição Federal e de acordo com as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias combinadas com os artigos 41, inciso III e 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

# Prefeitura Municipal de Jequié



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE**

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional extraordinário no valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme especificação no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrentes do presente crédito extraordinário, de igual valor, correrão à conta de anulações de dotações conforme anexo Único.

Art. 3º - O detalhamento por elemento de despesa constante no Anexo Único deste Decreto poderá, no curso da execução do presente crédito adicional extraordinário, ser objeto de modificação, mediante instrumento de alteração do Quadro de Detalhamento da despesa (QDD).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de Julho de 2021.

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**

**=PREFEITO=**

# Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

DOTAÇÃO SUPLEMENTARES

|                                                          |                                                |  |           |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--|-----------|
| 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL             |                                                |  |           |
| 2998 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SOCIAL |                                                |  |           |
| 3.3.90.30.00-29                                          | MATERIAL DE CONSUMO                            |  | 2.000,00  |
| Total por Ação:                                          |                                                |  | 2.000,00  |
| Total por Unidade:                                       |                                                |  | 2.000,00  |
| 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                          |                                                |  |           |
| 2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE  |                                                |  |           |
| 3.3.90.39.00-14                                          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |  | 19.000,00 |
| Total por Ação:                                          |                                                |  | 19.000,00 |
| Total por Unidade:                                       |                                                |  | 19.000,00 |
| Total:                                                   |                                                |  | 21.000,00 |

DOTAÇÕES ANULADAS

|                                                                    |                                    |  |           |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--|-----------|
| 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                       |                                    |  |           |
| 2998 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SOCIAL           |                                    |  |           |
| 3.1.90.04.00-29                                                    | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  |  | 2.000,00  |
| Total por Ação:                                                    |                                    |  | 2.000,00  |
| Total por Unidade:                                                 |                                    |  | 2.000,00  |
| 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                    |                                    |  |           |
| 2122 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF |                                    |  |           |
| 4.4.90.52.00-14                                                    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |  | 19.000,00 |
| Total por Ação:                                                    |                                    |  | 19.000,00 |
| Total por Unidade:                                                 |                                    |  | 19.000,00 |
| Total Geral:                                                       |                                    |  | 21.000,00 |

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## TERMO DE ANULAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 – ID – 880510 - SMS – Objeto:** Contratação de empresa especializada na publicação de Atos Oficiais em Jornais de Grande Circulação e Diário Oficial da União, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência em anexo ao Edital. Abertura das propostas dia 15 de julho de 2021, às 08:00 horas. **Data e hora da sessão pública: dia 15 de julho de 2021, às 10:00h (horário local).** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jequié, no uso de suas atribuições, consoante pareceres emanados do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e Procuradoria Geral do Município, resolve: **ANULAR, por ilegalidade, todos os atos adstritos ao Pregão em Epígrafe, realizados em ambiente da plataforma eletrônica de compras [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).** **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, situado à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho – Jequié – BA, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas. e-mail: [compeljuristicosms@gmail.com](mailto:compeljuristicosms@gmail.com) - Jequié/BA, 15 de julho de 2021. Tiago Alves Guimarães Muniz – Pregoeiro.

# Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O N.º 22.754- EM 15 DE JULHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º-** Exonerar o Sr. **GABRIEL DA HORA ALMEIDA**, do cargo em comissão de Coordenador Técnico Administrativo, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE JULHO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
**= PREFEITO =**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 22.754 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**

**EM 15 DE JULHO DE 2021.**

\_\_\_\_\_  
**HASSAN ANDRADE IOSSEF**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O N.º 22.755- EM 15 DE JULHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º-** Nomear o Sr. **MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Técnico Administrativo, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 16 de Julho de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE JULHO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
**= PREFEITO =**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 22.755 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**

**EM 15 DE JULHO DE 2021.**

\_\_\_\_\_  
**HASSAN ANDRADE IOSSEF**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O N.º 22.756- EM 15 DE JULHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º-** Nomear o Sr. **FRANCISCO CARLOS MARINHO MARQUES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Médico PSF, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE JULHO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
**= PREFEITO =**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 22.756 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**

**EM 15 DE JULHO DE 2021.**

\_\_\_\_\_  
**HASSAN ANDRADE IOSSEF**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié

Outros

1



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**REDA 02/2021**

Vagas temporárias, no cargo de motorista do Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de Educação de Jequié-BA.

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

- LOCALIDADE: SEDE**

**I. VAGAS: 14 - AMPLA CONCORRÊNCIA**

| ORD. | NOME COMPLETO                   | Nº DO CPF   | PONTUAÇÃO | COLOCAÇÃO | SITUAÇÃO                          |
|------|---------------------------------|-------------|-----------|-----------|-----------------------------------|
| 1    | EDMILSON DE SOUSA DAMASCENA     | 2276729503  | 94        | 1º        | APROVADO DENTRO DAS VAGAS         |
| 2    | MARISVALDO MEIRA DOS SANTOS     | 71908951591 | 93        | 2º        | APROVADO DENTRO DAS VAGAS         |
| 3    | CRISTIANO BATISTA DOS SANTOS    | 2520716541  | 90        | 3º        | APROVADO DENTRO DAS VAGAS         |
| 4    | EDENILSON BRITO SANTOS          | 28777275802 | 90        | 4º        | APROVADO DENTRO DAS VAGAS         |
| 5    | JHONES MACHADO SOUZA            | 948782501   | 90        | 5º        | APROVADO DENTRO DAS VAGAS         |
| 6    | AILTON PEDRO FERREIRA MATOS     | 66645239572 | 88        | 6º        | APROVADO DENTRO DAS VAGAS         |
| 7    | JOSE LICURGO RAMOS              | 20619537515 | 88        | 7º        | APROVADO DENTRO DAS VAGAS         |
| 8    | EDUARDO FAUSTINO DOS SANTOS     | 55528597587 | 87        | 8º        | APROVADO DENTRO DAS VAGAS         |
| 9    | FLATINIR OLIVEIRA RODRIGUES     | 530165562   | 87        | 9º        | APROVADO DENTRO DAS VAGAS         |
| 10   | LEONARDO ROGERIO NOVAES         | 36768057553 | 87        | 10º       | APROVADO DENTRO DAS VAGAS         |
| 11   | ROQUE DOS ANJOS BORGES          | 44934092587 | 86        | 11º       | APROVADO DENTRO DAS VAGAS         |
| 12   | FERNANDO JONH LIMA ARAÚJO       | 3908189500  | 85        | 12º       | APROVADO DENTRO DAS VAGAS         |
| 13   | PHILIPPE RABELO SILVA FERNANDES | 4524114599  | 85        | 13º       | APROVADO DENTRO DAS VAGAS         |
| 14   | ANTONIO ALVES FEITOSA           | 19184366818 | 84        | 14º       | APROVADO DENTRO DAS VAGAS         |
| 15   | LINSMAR NASCIMENTO DE LIMA      | 71044612568 | 84        | 15º       | APROVADO PARA A VAGA DE FOLGUISTA |
| 16   | RONALDO DE JESUS FERNANDES      | 04177907596 | 84        | 16º       | APROVADO PARA A VAGA DE FOLGUISTA |
| 17   | REGINALDO MAIA DIAS             | 25711725572 | 83        | 17º       | CADASTRO RESERVA                  |
| 18   | EDINEI CARVALHO DOS SANTOS      | 2277237590  | 82        | 18º       | CADASTRO RESERVA                  |
| 19   | EDSON OLIVEIRA SANTOS           | 29788863825 | 82        | 19º       | CADASTRO RESERVA                  |
| 20   | EVANILDO SANTOS GUIMARAES       | 31533912890 | 82        | 20º       | CADASTRO RESERVA                  |
| 21   | IVAN ROBERTO SOUZA RAMOS        | 60513853553 | 82        | 21º       | CADASTRO RESERVA                  |
| 22   | REJIVAN CARDOSO DOS SANTOS      | 86123163590 | 82        | 22º       | CADASTRO RESERVA                  |
| 23   | ANTONIO BARBOSA DE SOUZA FILHO  | 99420740587 | 81        | 23º       | CADASTRO RESERVA                  |
| 24   | GENALDO SILVA LIMA              | 1477695583  | 81        | 24º       | CADASTRO RESERVA                  |



# Prefeitura Municipal de Jequié

2

|    |                                  |             |    |     |                  |
|----|----------------------------------|-------------|----|-----|------------------|
| 25 | JUAREZ SOUZA DOS SANTOS          | 98451570500 | 81 | 25º | CADASTRO RESERVA |
| 26 | LEONARDO SILVA BARBOZA           | 4292012571  | 81 | 26º | CADASTRO RESERVA |
| 27 | RONIELE DOREA MEIRA              | 783798571   | 81 | 27º | CADASTRO RESERVA |
| 28 | CLAUDINEI BRITO NUNES            | 97024805587 | 79 | 28º | CADASTRO RESERVA |
| 29 | LAURENCIO BENTO DE SANTANA NETO  | 1069254584  | 78 | 29º | CADASTRO RESERVA |
| 30 | CÍCERO WENNYS CANDIDO DE ANDRADE | 97861103587 | 76 | 30º | CADASTRO RESERVA |
| 31 | MARCOS VIEIRA DO ROSÁRIO         | 97765112520 | 76 | 31º | CADASTRO RESERVA |
| 32 | VANDERSON TEIXEIRA VALASQUES     | 1495633535  | 75 | 32º | CADASTRO RESERVA |
| 33 | MIGUEL NILTON DA SILVA           | 37295306587 | 74 | 33º | CADASTRO RESERVA |
| 34 | SILVIO FERREIRA JUNIOR           | 12142434878 | 73 | 34º | CADASTRO RESERVA |
| 35 | ADILSON SANTOS DA SILVA          | 85979873597 | 72 | 35º | CADASTRO RESERVA |
| 36 | EXPEDITO FERREIRA DA SILVA       | 94395799868 | 71 | 36º | CADASTRO RESERVA |

## II. VAGAS: 04- SISTEMA DE COTAS DE PESSOAS AUTODECLARADAS NEGRAS

| ORD. | NOME COMPLETO             | Nº DO CPF   | PONTUAÇÃO | COLOCAÇÃO | SITUAÇÃO                  |
|------|---------------------------|-------------|-----------|-----------|---------------------------|
| 1    | MARCOS ALMEIDA SANTANA    | 88445348515 | 83        | 1º        | APROVADO DENTRO DAS VAGAS |
| 2    | ROBERTO ALVES MACEDO      | 53967879534 | 81        | 2º        | APROVADO DENTRO DAS VAGAS |
| 3    | GILMAR DE JESUS SANTOS    | 787948543   | 78        | 3º        | APROVADO DENTRO DAS VAGAS |
| 4    | RAILDO ALVES DOS SANTOS   | 45256292587 | 78        | 4º        | APROVADO DENTRO DAS VAGAS |
| 5    | PAULO MIRANDA SANTANA     | 40021572534 | 76        | 5º        | CADASTRO RESERVA          |
| 6    | EDVALDO BISPO DOS SANTOS  | 96091150553 | 73        | 6º        | CADASTRO RESERVA          |
| 7    | ALDO CESAR LICOURY LISBOA | 69178461553 | 70        | 7º        | CADASTRO RESERVA          |

## III. VAGAS: 01- SISTEMA DE COTAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

| ORD. | NOME COMPLETO           | Nº DO CPF  | PONTUAÇÃO | COLOCAÇÃO | SITUAÇÃO                  |
|------|-------------------------|------------|-----------|-----------|---------------------------|
| 1    | JOSINEI SILVA DO SANTOS | 2474941517 | 68        | 1º        | APROVADO DENTRO DAS VAGAS |

# Prefeitura Municipal de Jequié

- LOCALIDADE: FLORESTAL**  
**I. VAGAS: 20+02 CADASTRO RESERVA - AMPLA CONCORRÊNCIA**

| ORD. | NOME COMPLETO                 | Nº DO CPF   | PONTUAÇÃO | COLOCAÇÃO | SITUAÇÃO                  |
|------|-------------------------------|-------------|-----------|-----------|---------------------------|
| 1    | MARCEL ANDRADE DOS PASSOS     | 2602215546  | 90        | 1º        | APROVADO DENTRO DAS VAGAS |
| 2    | COSME ROCHA DOS SANTOS        | 2775825559  | 90        | 2º        | APROVADO DENTRO DAS VAGAS |
| 3    | CLEBER ALVES DOS SANTOS       | 5463571562  | 88        | 3º        | APROVADO DENTRO DAS VAGAS |
| 4    | LELIANE DA CRUZ SILVA         | 35763225821 | 87        | 4º        | APROVADO DENTRO DAS VAGAS |
| 5    | JOSEVANDO POMPONET DOS SANTOS | 2757703544  | 87        | 5º        | APROVADO DENTRO DAS VAGAS |
| 6    | JOSE BISPO DOS SANTOS NETO    | 1719628505  | 87        | 6º        | APROVADO DENTRO DAS VAGAS |
| 7    | JORGE VIDAL ALVES             | 2103208501  | 87        | 7º        | APROVADO DENTRO DAS VAGAS |
| 8    | ELIEL ARAÚJO OLIVEIRA         | 275860574   | 87        | 8º        | APROVADO DENTRO DAS VAGAS |
| 9    | JAIR FERNANDES SALES          | 91762014572 | 86        | 9º        | APROVADO DENTRO DAS VAGAS |
| 10   | GIRLAN FREIRE DAS MERCÊS      | 3429437580  | 86        | 10º       | APROVADO DENTRO DAS VAGAS |
| 11   | EZEQUIEL NOVAIS OLIVEIRA      | 5094029509  | 86        | 11º       | APROVADO DENTRO DAS VAGAS |
| 12   | TARCIO PORTO DOS SANTOS       | 4990426541  | 85        | 12º       | APROVADO DENTRO DAS VAGAS |
| 13   | OSMAR NOVAIS LIMA             | 3053534541  | 85        | 13º       | APROVADO DENTRO DAS VAGAS |
| 14   | FRANCISCO SOUZA GOMES         | 29556686568 | 84        | 14º       | APROVADO DENTRO DAS VAGAS |
| 15   | IVAN DE JESUS TRINDADE        | 65939131549 | 83        | 15º       | APROVADO DENTRO DAS VAGAS |
| 16   | EVONILDO CERQUEIRA SILVA      | 65963768500 | 83        | 16º       | APROVADO DENTRO DAS VAGAS |
| 17   | SILVAN ARAÚJO OLIVEIRA        | 5208487560  | 80        | 17º       | APROVADO DENTRO DAS VAGAS |
| 18   | MAIRON ANDRADE DOS PASSOS     | 33921530873 | 78        | 18º       | APROVADO DENTRO DAS VAGAS |
| 19   | JEILTON SILVA DE ALMEIDA      | 1757155562  | 76        | 19º       | APROVADO DENTRO DAS VAGAS |
| 20   | ITEVALDO ANDRADE SILVA        | 40224520563 | 72        | 20º       | APROVADO DENTRO DAS VAGAS |
| 21   | NENHUM CANDIDATO APROVADO     |             |           |           | CADASTRO RESERVA          |

**II. I. VAGAS: 04- SISTEMA DE COTAS DE PESSOAS AUTODECLARADAS NEGRAS**

| ORD. | NOME COMPLETO           | Nº DO CPF  | PONTUAÇÃO | COLOCAÇÃO | SITUAÇÃO                  |
|------|-------------------------|------------|-----------|-----------|---------------------------|
| 1    | UEULER SALES DOS SANTOS | 6148970503 | 90        | 1º        | APROVADO DENTRO DAS VAGAS |

# Prefeitura Municipal de Jequié

4

**• LOCALIDADE: ITAJURU****I. VAGAS: 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA**

| ORD. | NOME COMPLETO                    | Nº DO CPF   | PONTUAÇÃO | COLOCAÇÃO | SITUAÇÃO                          |
|------|----------------------------------|-------------|-----------|-----------|-----------------------------------|
| 1    | BRUNO DOS SANTOS GOMES           | 1423990510  | 94        | 1º        | APROVADO DENTRO DAS VAGAS         |
| 2    | ALAN SILVA DOS SANTOS            | 5103836530  | 87        | 2º        | APROVADO DENTRO DAS VAGAS         |
| 3    | ANTONIO MARCOS SOUZA SANTOS      | 2990626514  | 84        | 3º        | APROVADO DENTRO DAS VAGAS         |
| 4    | ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DA SILVA | 9906770620  | 83        | 4º        | APROVADO PARA A VAGA DE FOLGUISTA |
| 5    | PAULO ROBERTO MACELO DE SOUZA    | 97729850559 | 80        | 5º        | CADASTRO RESERVA                  |
| 6    | BALBINO GUIMARÃES SOUZA          | 91643996568 | 76        | 6º        | CADASTRO RESERVA                  |
| 7    | GILMAR SAMPAIO SANTOS            | 24058084553 | 69        | 7º        | CADASTRO RESERVA                  |

**• LOCALIDADE: CAJUEIRO****I. VAGAS: 04 - AMPLA CONCORRÊNCIA**

| ORD. | NOME COMPLETO                     | Nº DO CPF   | PONTUAÇÃO | COLOCAÇÃO | SITUAÇÃO                  |
|------|-----------------------------------|-------------|-----------|-----------|---------------------------|
| 1    | ARLINDO JOSE DO PATROCINIO        | 98027080506 | 86        | 1º        | APROVADO DENTRO DAS VAGAS |
| 2    | LINALDO MEIRA SERTÃO JUNIOR       | 2440408506  | 84        | 2º        | APROVADO DENTRO DAS VAGAS |
| 3    | JOSUÉ DE SOUZA MELO               | 52295338549 | 81        | 3º        | APROVADO DENTRO DAS VAGAS |
| 4    | MARCOS ROBERTO OLIVEIRA MAGALHAES | 62530836515 | 77        | 4º        | APROVADO DENTRO DAS VAGAS |
| 5    | JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS  | 92016227591 | 72        | 5º        | CADASTRO RESERVA          |

**• LOCALIDADE: ORIENTE NOVO****I. VAGAS: 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA**

| ORD. | NOME COMPLETO             | Nº DO CPF  | PONTUAÇÃO | COLOCAÇÃO | SITUAÇÃO                  |
|------|---------------------------|------------|-----------|-----------|---------------------------|
| 1    | GILMAR GUILHERME DA COSTA | 1869393538 | 85        | 1º        | APROVADO DENTRO DAS VAGAS |

# Prefeitura Municipal de Jequié

5

- **LOCALIDADE: NOVA ESPERANÇA**

**I. VAGAS: 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA**

| ORD. | NOME COMPLETO           | Nº DO CPF   | PONTUAÇÃO | COLOCAÇÃO | SITUAÇÃO                  |
|------|-------------------------|-------------|-----------|-----------|---------------------------|
| 1    | ALEXANDRE BORGES SANTOS | 29529766866 | 92        | 1º        | APROVADO DENTRO DAS VAGAS |
| 2    | JOELSON LINS DA SILVA   | 3341292578  | 82        | 2º        | CADASTRO RESERVA          |

- **LOCALIDADE: BOAÇU**

**I. VAGAS: 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA**

| ORD. | NOME COMPLETO             | Nº DO CPF   | PONTUAÇÃO | COLOCAÇÃO | SITUAÇÃO                  |
|------|---------------------------|-------------|-----------|-----------|---------------------------|
| 1    | FERNANDO DA SILVA CARDOSO | 84679999500 | 84        | 1º        | APROVADO DENTRO DAS VAGAS |

- **LOCALIDADE: MONTE BRANCO**

**I. VAGAS: 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA**

| ORD. | NOME COMPLETO                 | Nº DO CPF  | PONTUAÇÃO | COLOCAÇÃO | SITUAÇÃO                  |
|------|-------------------------------|------------|-----------|-----------|---------------------------|
| 1    | JOSE MARCIO BARBOSA DE ARAUJO | 2206808501 | 85        | 1º        | APROVADO DENTRO DAS VAGAS |

**LOCALIDADE: BARRA AVENIDA****I. VAGAS: 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA****NENHUM CANDIDATO APROVADO**

# Prefeitura Municipal de Jequié

6

• LOCALIDADE: BAIXÃO

I. VAGAS: 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA

| ORD. | NOME COMPLETO          | Nº DO CPF   | PONTUAÇÃO | COLOCAÇÃO | SITUAÇÃO                  |
|------|------------------------|-------------|-----------|-----------|---------------------------|
| 1    | ELINALDO GALVÃO SANTOS | 89001699553 | 89        | 1º        | APROVADO DENTRO DAS VAGAS |

• LOCALIDADE: ITAIBÓ

I. VAGAS: 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA

| ORD. | NOME COMPLETO                | Nº DO CPF   | PONTUAÇÃO | COLOCAÇÃO | SITUAÇÃO                  |
|------|------------------------------|-------------|-----------|-----------|---------------------------|
| 1    | FRANCISCO JORGE NOVAIS SOUZA | 71904549500 | 74        | 1º        | APROVADO DENTRO DAS VAGAS |
| 2    | IRLEI NASCIMENTO DUARTE      | 85880709523 | 72        | 2º        | CADASTRO RESERVA          |

• LOCALIDADE: LIMOEIRO

I. VAGAS: 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA

NENHUM CANDIDATO APROVADO

• LOCALIDADE: FAZENDA VELHA

I. VAGAS: 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA

| ORD. | NOME COMPLETO          | Nº DO CPF  | PONTUAÇÃO | COLOCAÇÃO | SITUAÇÃO                  |
|------|------------------------|------------|-----------|-----------|---------------------------|
| 1    | THIAGO GUERRA DE SOUZA | 1963660512 | 78        | 1º        | APROVADO DENTRO DAS VAGAS |

# Prefeitura Municipal de Jequié

7

**LOCALIDADE: JIBOINHA**

**I. VAGAS: 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA**

| ORD. | NOME COMPLETO          | Nº DO CPF   | PONTUAÇÃO | COLOCAÇÃO | SITUAÇÃO                  |
|------|------------------------|-------------|-----------|-----------|---------------------------|
| 1    | ADEMAR FERREIRA SOARES | 63711150578 | 83        | 1º        | APROVADO DENTRO DAS VAGAS |